

Ato nº 55/2011 – PGJ, de 11 de julho de 2011

Autoriza o recebimento, em doação, dos bens que especifica.

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de sua competência prevista no item 2, da alínea “b”, do inciso IX, do artigo 19, da Lei Complementar n.º 734, de 26 de novembro de 1993,

Resolve:

Artigo 1.º- Fica o Ministério Público do Estado de São Paulo autorizado a receber, em doação, sem encargos, da Exma. Senhora Doutora Marília Gesualdi Xavier de Freitas, DD. Promotora de Justiça de Sorocaba, 02 (duas) impressoras laser mono duplex, marca OKI, modelo B410D, avaliadas em R\$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais) cada, totalizando R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

Artigo 2.º- A Diretoria-Geral adotará as providências de caráter contábil e administrativo necessárias à incorporação patrimonial, devendo o bem ser agregado à Promotoria de Justiça Criminal de Sorocaba.

Artigo 3.º- Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado em: Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, 12 de julho de 2011 p. 121